



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 387

DE

06 DE ABRIL DE 1971

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA ATEN
DER DESPESA ORIUNDA DO PAGAMENTO -
DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS A PRO
FESSÔRA APOSENTADA.

ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO, Presidente -
da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito de
Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e -
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É aberto um crédito especial de CR\$.
2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta cruzeiros), na cate-
goria econômica 3.2.3.0.-82, para atender a despesa oriunda -
do pagamento de diferença de vencimento à professora aposenta
da Elvira Romagna Dendena.

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura -
da despesa referida no artigo anterior, a redução da mesma im
portância na rubrica 3.2.6.0-09 - Fundo de Reserva Orçamentá-
ria do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de-
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçal-
veis, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e seten
ta e um.

Cláudio Ivanez João Pegoraro
ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito.

Reg. no Livro de	Leis
nº	387
à fl.	013
	13 / 07 / 1973
	<i>W. Reis</i>